



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, 74

CEP 12.300

LEI Nº 2.512

"Incorpora e abona concedido pelo artigo 2º e § 1º da Lei Municipal nº 2.493, de 1º de junho de 1.988"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O
SENHOR DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA
A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incorporado aos vencimentos e proventos básicos dos servidores e inativos da Câmara Municipal de Jacareí, o abono de que trata o artigo 2º e § 1º da Lei Municipal nº 2.493, de 1º de junho de 1.988.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 8 DE julho DE 1.988.

THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal